N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

IOX SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 47.425.662/0001-77

Administrado pela QI Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/03/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

IOX SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do IOX Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do IOX Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 185.593 mil, que representa 98,21% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a adequação da documentação suporte e a integridade dos registros efetuados; (iii) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (iv) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 25 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 30 de junho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

IOX Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

CNPJ: 47.425.662/0001-77

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/03/2026	% sobre patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**5.909**	**3,12**	**195**	**0,42**
Banco conta movimento		4.464	2,36	195	0,42
Conta conciliação		1.445	0,76	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**14**	**0,01**	**2.216**	**4,73**
Cotas de Fundos de Investimentos		**14**	**0,01**	**2.216**	**4,73**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**14**	**0,01**	**2.216**	**4,73**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		14	0,01	2.216	4,73
Direitos Creditórios	**5**	**185.593**	**98,21**	**44.713**	**95,37**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.1**	**185.593**	**98,21**	**44.713**	**95,37**
Precatórios a Receber		1.865	0,99	319	0,68
Direitos Creditórios Outros Títulos		93.386	49,42	21.189	45,19
Direitos Creditórios Outros Títulos - vencidos		1.062	0,56	387	0,83
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Direito Creditório		(975)	(0,52)	-	-
Confissão de Dívida		3.922	2,08	1.393	2,97
Confissão de Dívida - Vencidos		283	0,15	-	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Confissão de dívidas		(411)	(0,22)	-	-
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial		33.567	17,76	8.137	17,35
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial		45.733	24,20	3.677	7,84
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial - Vencidos		-	-	9.146	19,51
Cessão de Crédito		331	0,18	331	0,71
Cessão de Crédito - Vencidos		6.830	3,61	-	-
Venda de TRF a Prazo		-	-	134	0,29
Outros Valores a Receber		**2**	**-**	**-**	**-**
Despesas Antecipadas		2	-	-	-
Total do ativo		**191.518**	**101,34**	**47.124**	**100,52**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		347	0,18	16	0,03
Taxa de Custódia e Auditoria		59	0,03	25	0,05
Outros valores a pagar		2.149	1,13	197	0,44
Total do passivo		**2.555**	**1,34**	**238**	**0,52**
Patrimônio líquido		**188.963**	**100,00**	**46.886**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**191.518**	**101,34**	**47.124**	**100,52**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

IOX Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

CNPJ: 47.425.662/0001-77

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/03/2026	Exercício findo em 31/03/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**22.668**	**5.587**
Resultados de direitos creditórios	24.053	5.587
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(1.385)	-
Títulos e Valores Mobiliários	**357**	**284**
Cotas de fundos de investimento	**357**	**284**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	357	284
Demais despesas	**(2.395)**	**(465)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(301)	(158)
Taxa de administração e gestão	(1.095)	(148)
Taxa de distribuição de cotas	(3)	(2)
Despesas do Serviço Financeiro	(10)	(1)
Taxa de fiscalização - CVM	(19)	(5)
Despesas Jurídicas	(959)	(97)
Despesas com Impostos	(3)	-
Outras despesas diversas	(5)	(54)
Resultado do exercício	**20.630**	**5.406**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

IOX Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

CNPJ: 47.425.662/0001-77

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 31/03/2026	Exercício findo em 31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**46.886**	**5.624**
Total de 14.392,084514 cotas Subordinada a R$ 1.909,542529	27.483	-
Total de 14.849,150712 cotas Mezanino a R$ 1.198,596020	17.798	-
Total de 1.372,508452 cotas Senior a R$ 1.169,675310	1.605	-
Total de 3.681,380776 cotas Subordinadas a R$ 1.527,584937	-	5.624
Resultado do exercício	**20.631**	**5.406**
Cotas emitidas	**131.291**	**42.552**
7.377,808332 cotas Subordinada	14.000	-
26.473,473381 cotas Mezanino	37.131	-
61.181,918128 cotas Senior	80.160	-
10.961,833508 cotas Subordinada	-	18.853
20.745,582272 cotas Mezanino	-	22.214
1.372,508452 cotas Senior	-	1.485
Cotas resgatadas	**(9.845)**	**(6.696)**
27,929543 cotas Subordinada	(53)	-
6.586,536461 cotas Mezanino	(8.418)	-
1.077,235782 cotas Senior	(1.374)	-
251,129770 cotas Subordinada	-	(396)
5.896,431559 cotas Mezanino	-	(6.300)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**121.446**	**35.856**
Patrimônio líquido no final do exercício	**188.963**	**46.886**
Total de 21.741,963303 cotas Subordinada a R$ 2.211,067000	48.073	-
Total de 34.736,087631 cotas Mezanino a R$ 1.513,424726	52.570	-
Total de 61.477,190799 cotas Senior a R$ 1.436,628000	88.320	-
Total de 14.392,084514 cotas Subordinada a R$ 1.909,542529	-	27.483
Total de 14.849,150712 cotas Mezanino a R$ 1.198,596020	-	17.798
Total de 1.372,508452 cotas Senior a R$ 1.169,675310	-	1.605

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

IOX Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

CNPJ: 47.425.662/0001-77

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Exercício findo em 31/03/2026	Exercício findo em 31/03/2025
Resultado Líquido do exercício	**20.630**	**5.406**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(24.053)	(5.587)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(357)	(284)
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	1.385	-
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	347	16
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	59	25
Resultado Ajustado	**(1.989)**	**(424)**
Redução/(aumento) em Cotas de fundos de investimento	2.560	(1.370)
(Aumento) em Direitos creditórios	(118.212)	(35.781)
(Aumento) em Outros valores a receber	(2)	-
Aumento em Valores a pagar	1.911	150
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(115.732)**	**(37.425)**
Cotas Emitidas	131.291	42.552
Cotas Resgatadas	(9.845)	(6.696)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**121.446**	**35.856**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.714**	**(1.569)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	195	1.764
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	5.909	195
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.714**	**(1.569)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O IOX Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (anteriormente denominado OXSS III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) ("Fundo") iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 2023, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado a investidores que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objeto proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.
A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas

significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

k) WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 o Fundo não possui baixa para prejuízo (write off).

4) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31.03.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	26.374.829/0001-48	2,050190	6.948,443298	14
Total				**14**

	31.03.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Gv Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.757,000000	1.261,000000	2.216
Total				**2.216**

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$ 357 (R$ 284 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5) DIREITOS CREDITÓRIOS

5.1) Características dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir direitos creditórios, (a) representados por duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural financeira, nota comercial (b) contratos em geral; (c) Precatórios Federais, Estaduais e Municipais; (d) cotas de outros Fundos de investimento em

direitos creditórios; (e) crédito trabalhistas; e (f) todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

Adicionalmente os direitos creditórios podem:

a. estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
b. serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
c. a constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco;
d. originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e
e. serem de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas.

É vedado ao Fundo adquirir direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como de suas autarquias e fundações.

As cessões de direitos creditórios ao Fundo são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Os documentos comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos direitos creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável.

Os processos de originação dos direitos creditórios cedidos encontram-se descritos abaixo. A Gestora é responsável pela análise e seleção dos direitos creditórios.

Tendo em vista que o Fundo pode aplicar em direitos creditórios de naturezas diversas, não é possível apresentar a descrição das características inerentes dos direitos creditórios e da política de concessão de crédito, nos termos da RCVM 175.

5.2) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026

Cessão de Crédito Ação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	1	10/12/2024	10/12/2049	398
Emitente 2	1	16/10/2024	16/10/2049	845
Emitente 3	1	06/09/2024	06/09/2049	2
Emitente 4	1	06/09/2024	06/09/2049	42
Emitente 5	1	06/09/2024	06/09/2049	1
Emitente 6	1	06/09/2024	06/09/2049	2
Emitente 7	1	06/09/2024	06/09/2049	2
Emitente 8	1	06/09/2024	06/09/2049	5
Emitente 9	1	06/09/2024	06/09/2049	1

Emitente 10	1	06/09/2024	06/09/2049	2
Emitente 11	1	29/05/2024	29/05/2049	4
Emitente 12	1	06/11/2025	06/11/2049	676
Emitente 13	1	22/10/2025	21/10/2049	35
Emitente 14	1	16/10/2025	15/10/2049	2.050
Emitente 15	1	30/09/2025	30/09/2049	110
Emitente 16	1	09/09/2025	08/09/2049	9
Emitente 17	1	10/07/2025	10/07/2049	62
Emitente 18	1	09/07/2025	09/07/2049	1.423
Emitente 19	1	12/06/2025	11/06/2049	6
Emitente 20	1	12/06/2025	11/06/2049	11
Emitente 21	1	06/11/2025	06/11/2049	164
Emitente 22	41.510	26/11/2025	25/11/2049	48
Emitente 23	1	28/03/2025	27/03/2049	1.309
Emitente 24	1	28/02/2025	27/02/2049	4
Emitente 25	1	28/02/2025	28/02/2049	2
Emitente 26	1	28/02/2025	28/02/2049	6
Emitente 27	1	18/02/2025	18/02/2049	311
Emitente 28	1	13/06/2025	12/06/2049	24
Emitente 29	1	27/02/2026	27/02/2049	1.100
Emitente 30	15.250.000	27/02/2026	26/02/2049	16.245
Emitente 31	1	25/07/2025	30/07/2049	340
Emitente 32	15.250.000	27/02/2026	26/02/2049	16.245
Emitente 33	1	27/02/2026	26/02/2049	152
Emitente 34	1	03/02/2026	03/02/2049	365
Emitente 35	1	17/10/2025	17/10/2049	347
Emitente 36	1	02/01/2026	13/01/2049	3.090
Emitente 37	1	19/12/2025	18/12/2049	165
Emitente 38	1	26/08/2025	25/08/2049	130
Total				**45.733**

Cessão de Crédito Recuperação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	80.000	25/11/2025	24/11/2049	95
Emitente 2	1	03/11/2025	31/10/2049	3
Emitente 3	1	27/10/2025	24/10/2049	127
Emitente 4	1	21/10/2025	20/10/2049	55
Emitente 5	1	30/09/2025	30/09/2049	30
Emitente 6	1	29/09/2025	29/09/2049	19
Emitente 7	1	23/02/2026	20/02/2049	619
Emitente 8	1	21/07/2025	18/07/2049	15
Emitente 9	1	04/07/2025	04/07/2049	58
Emitente 10	1	06/05/2025	05/05/2049	1.500
Emitente 11	1	24/04/2025	24/04/2049	-
Emitente 12	1	10/12/2024	10/12/2049	970

Emitente 13	1	10/12/2024	10/12/2049	600
Emitente 14	1	27/11/2024	27/11/2049	2.200
Emitente 15	1	14/11/2024	14/11/2049	40
Emitente 16	1	12/11/2024	12/11/2049	61
Emitente 17	1	12/11/2024	12/11/2049	458
Emitente 18	1	12/11/2024	12/11/2049	36
Emitente 19	1	12/09/2024	12/09/2049	84
Emitente 20	1	05/04/2024	05/04/2049	27
Emitente 21	1	26/02/2026	25/02/2049	4.648
Emitente 22	1	26/02/2026	25/02/2049	500
Emitente 23	1	06/02/2026	05/02/2049	373
Emitente 24	1	25/10/2025	25/02/2027	446
Emitente 25	5.610.000	29/12/2025	26/12/2049	6.603
Emitente 26	1	09/12/2025	08/12/2049	14.000
Total				**33.567**

Cessão de Crédito

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	1	24/05/2023	24/05/2049	331
Total				**331**

Cessão de Crédito Vencido

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	1	11/07/2025	11/07/2049	130
Emitente 2	1	23/04/2025	23/04/2049	860
Emitente 3	1	28/02/2025	28/02/2049	60
Emitente 4	1	17/12/2024	17/12/2049	380
Emitente 5	1	28/10/2024	28/10/2049	150
Emitente 6	1	15/10/2024	15/10/2049	8
Emitente 7	1	20/09/2024	20/09/2049	300
Emitente 8	1	19/06/2024	20/06/2049	270
Emitente 9	1	14/06/2024	14/06/2049	210
Emitente 10	1	26/04/2024	26/04/2049	1.500
Emitente 11	1	20/06/2023	20/06/2049	370
Emitente 12	1	17/04/2024	17/04/2049	2.508
Emitente 13	27.700	25/10/2025	25/02/2049	28
Emitente 14	27.700	25/10/2025	25/02/2049	28
Emitente 15	27.700	25/10/2025	25/02/2049	28
Total				**6.830**

Confissão de Dívida

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	1	11/10/2024	12/12/2027	458
Emitente 2	1	19/11/2024	24/10/2027	31
Emitente 3	1	17/11/2025	22/10/2028	3.433
Total				**3.922**

Confissão de Dívida - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	32.603	06/10/2023	17/10/2049	33
Emitente 2	130.000	17/11/2025	22/12/2049	130
Emitente 3	30.006	11/10/2024	12/12/2049	30
Emitente 4	30.006	11/10/2024	12/12/2049	30
Emitente 5	30.006	11/10/2024	12/12/2049	30
Emitente 6	30.006	11/10/2024	12/12/2049	30
Total				**283**

Precatórios

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	1	10/09/2025	01/12/2026	66
Emitente 2	1	10/09/2025	31/12/2026	54
Emitente 3	1	10/09/2025	31/12/2026	314
Emitente 4	1	10/09/2025	31/12/2026	36
Emitente 5	1	16/09/2025	31/12/2026	112
Emitente 6	1	10/09/2025	31/12/2027	4
Emitente 7	1	10/09/2025	31/12/2027	202
Emitente 8	1	10/09/2025	31/12/2027	205
Emitente 9	1	10/09/2025	31/12/2027	8
Emitente 10	1	10/09/2025	31/12/2027	17
Emitente 11	1	10/09/2025	31/12/2027	12
Emitente 12	1	10/09/2025	31/12/2027	27
Emitente 13	1	10/09/2025	31/12/2027	8
Emitente 14	1	10/09/2025	31/12/2027	37
Emitente 15	1	10/09/2025	31/12/2027	9
Emitente 16	1	10/09/2025	31/12/2027	137
Emitente 17	1	10/09/2025	31/12/2027	26
Emitente 18	1	10/09/2025	31/12/2027	8
Emitente 19	1	10/09/2025	31/12/2027	14
Emitente 20	1	10/09/2025	31/12/2027	6

Emitente 21	1	10/09/2025	31/12/2027	12
Emitente 22	1	10/09/2025	31/12/2027	37
Emitente 23	1	10/09/2025	31/12/2029	12
Emitente 24	1	10/09/2025	31/12/2029	19
Emitente 25	1	10/09/2025	31/12/2029	9
Emitente 26	1	17/09/2025	31/12/2029	20
Emitente 27	1	19/09/2025	31/12/2029	11
Emitente 28	1	19/09/2025	31/12/2029	11
Emitente 29	1	22/09/2025	31/12/2029	67
Emitente 30	1	10/09/2025	31/12/2030	3
Emitente 31	1	10/09/2025	31/12/2030	16
Emitente 32	1	10/09/2025	31/12/2030	15
Emitente 33	1	10/09/2025	31/12/2030	28
Emitente 34	1	10/09/2025	31/12/2030	8
Emitente 35	1	10/09/2025	31/12/2030	16
Emitente 36	1	10/09/2025	31/12/2030	7
Emitente 37	1	06/11/2025	31/12/2030	17
Emitente 38	1	10/09/2025	01/12/2031	35
Emitente 39	1	11/09/2025	31/12/2032	96
Emitente 40	1	10/09/2025	31/12/2034	12
Emitente 41	1	10/09/2025	31/12/2034	7
Emitente 42	1	10/09/2025	31/12/2035	10
Emitente 43	1	10/09/2025	31/12/2035	9
Emitente 44	1	12/09/2025	31/12/2035	30
Emitente 45	1	10/09/2025	31/12/2038	22
Emitente 46	1	10/09/2025	31/12/2039	22
Emitente 47	1	31/12/2025	31/12/2049	12
Total				**1.865**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	1	30/10/2025	02/08/2028	1.561
Emitente 2	1	21/11/2025	19/11/2049	3
Emitente 3	1	29/10/2025	28/10/2049	1.650
Emitente 4	1	27/10/2025	24/10/2049	40
Emitente 5	1	21/10/2025	20/10/2049	5
Emitente 6	1	02/09/2025	20/12/2026	40.015
Emitente 7	1	23/07/2025	10/08/2027	244
Emitente 8	1	16/06/2025	13/06/2049	7
Emitente 9	1	11/03/2025	31/10/2027	394
Emitente 10	1	13/05/2025	13/05/2049	1.625
Emitente 11	1	19/12/2024	20/05/2026	27
Emitente 12	1	26/12/2024	26/12/2049	2.800
Emitente 13	1	11/11/2024	31/12/2049	1.358
Emitente 14	1	11/11/2024	31/12/2049	10.013
Emitente 15	1	11/11/2024	31/12/2049	544
Emitente 16	1	11/11/2024	31/12/2049	191
Emitente 17	1	11/11/2024	31/12/2049	542
Emitente 18	1	28/10/2024	30/05/2027	294
Emitente 19	1	28/10/2024	30/07/2027	259
Emitente 20	1	24/09/2024	25/10/2026	27
Emitente 21	1	16/10/2024	16/10/2049	1
Emitente 22	1	16/10/2024	16/10/2049	20
Emitente 23	1	04/07/2025	20/12/2026	5.195
Emitente 24	1	29/07/2024	29/07/2049	5.600
Emitente 25	1	17/04/2024	17/04/2049	615
Emitente 26	1	09/02/2026	06/02/2049	1.114
Emitente 27	1	13/01/2026	22/12/2027	590
Emitente 28	1	26/12/2025	10/09/2028	1.132
Emitente 29	1	20/11/2025	20/12/2026	4.411
Emitente 30	1	26/12/2025	26/12/2049	11.766
Emitente 31	1	01/10/2025	01/08/2028	901
Emitente 32	1	04/12/2025	17/10/2026	442
Total				**93.386**

Direitos Creditórios Outros Títulos - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	32.715	28/10/2024	28/02/2049	33
Emitente 2	21.106	28/10/2024	28/02/2049	20
Emitente 3	32.715	28/10/2024	28/02/2049	33
Emitente 4	21.106	28/10/2024	28/02/2049	20
Emitente 5	32.715	28/10/2024	28/02/2049	33
Emitente 6	32.715	28/10/2024	28/02/2049	33
Emitente 7	21.106	28/10/2024	28/02/2049	21
Emitente 8	6.593	24/09/2024	25/04/2049	7
Emitente 9	13.135	13/01/2026	19/02/2049	13
Emitente 10	14.605	19/12/2024	20/05/2049	15
Emitente 11	111.745	04/12/2025	18/12/2049	112
Emitente 12	39.694	23/07/2025	10/08/2049	40
Emitente 13	71.689	01/10/2025	02/01/2049	71
Emitente 14	119.713	30/10/2025	02/01/2049	120
Emitente 15	32.715	28/10/2024	28/02/2049	33
Emitente 16	21.106	28/10/2024	28/02/2049	21
Emitente 17	6.593	24/09/2024	25/04/2049	7
Emitente 18	12.301	13/01/2026	19/02/2049	12
Emitente 19	111.745	04/12/2025	18/12/2049	112
Emitente 20	106.725	30/10/2025	02/01/2049	107
Emitente 21	63.911	01/10/2025	02/01/2049	64
Emitente 22	21.106	28/10/2024	28/02/2049	21
Emitente 23	21.106	28/10/2024	28/02/2049	21
Emitente 24	32.715	28/10/2024	28/02/2049	33
Emitente 25	6.593	24/09/2024	25/04/2049	7
Emitente 26	21.106	28/10/2024	28/02/2049	20
Emitente 27	32.715	28/10/2024	28/02/2049	33
Total				**1.062**

Em 31 de março de 2025

Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	1,000000	10/12/2024	10/12/2049	398
Emitente 2	1,000000	16/10/2024	16/10/2049	845
Emitente 3	1,000000	06/09/2024	06/09/2049	42
Emitente 4	1,000000	06/09/2024	06/09/2049	1
Emitente 5	1,000000	06/09/2024	06/09/2049	2
Emitente 6	1,000000	06/09/2024	06/09/2049	5
Emitente 7	1,000000	06/09/2024	06/09/2049	1
Emitente 8	1,000000	06/09/2024	06/09/2049	2
Emitente 9	1,000000	06/09/2024	06/09/2049	2
Emitente 10	1,000000	29/05/2024	29/05/2049	4
Emitente 11	1,000000	06/09/2024	06/09/2049	2
Emitente 12	1,000000	14/03/2025	14/03/2049	150
Emitente 13	1,000000	28/03/2025	27/03/2049	1.700
Emitente 14	1,000000	27/03/2025	27/03/2049	200
Emitente 15	1,000000	28/02/2025	27/02/2049	4
Emitente 16	1,000000	28/02/2025	28/02/2049	2
Emitente 17	1,000000	28/02/2025	28/02/2049	6
Emitente 18	1,000000	18/02/2025	18/02/2049	311
Total				**3.677**

Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	1,000000	10/12/2024	10/12/2049	3.300
Emitente 2	1,000000	10/12/2024	10/12/2049	600
Emitente 3	1,000000	27/11/2024	27/11/2049	2.241
Emitente 4	1,000000	14/11/2024	14/11/2049	40
Emitente 4	1,000000	12/11/2024	12/11/2049	117
Emitente 4	1,000000	12/11/2024	12/11/2049	66
Emitente 4	1,000000	12/09/2024	12/09/2049	84
Emitente 4	1,000000	12/09/2024	12/09/2049	300
Emitente 4	1,000000	12/11/2024	12/11/2049	480
Emitente 4	1,000000	05/04/2024	05/04/2049	27
Emitente 4	1,000000	27/12/2024	27/12/2049	511
Emitente 4	1,000000	23/01/2025	23/01/2049	371
Total				**8.137**

Confissão de Dívida

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	1,000000	19/11/2024	24/10/2027	785
Emitente 2	1,000000	11/10/2024	12/12/2027	608
Total				**1.393**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	1,000000	26/12/2024	26/12/2049	2.800
Emitente 2	1,000000	11/11/2024	31/12/2049	1.131
Emitente 3	1,000000	11/11/2024	31/12/2049	754
Emitente 4	1,000000	11/11/2024	31/12/2049	6.789
Emitente 4	1,000000	11/11/2024	31/12/2049	189
Emitente 4	1,000000	11/11/2024	31/12/2049	943
Emitente 4	1,000000	11/11/2024	31/12/2049	943
Emitente 4	1,000000	28/10/2024	30/07/2027	425
Emitente 4	1,000000	28/10/2024	30/05/2027	426
Emitente 4	1,000000	28/10/2024	30/07/2027	399
Emitente 4	1,000000	24/09/2024	25/10/2026	38
Emitente 4	1,000000	16/10/2024	16/10/2049	1
Emitente 4	1,000000	16/10/2024	16/10/2049	20
Emitente 4	1,000000	29/07/2024	29/07/2049	5.600
Emitente 4	1,000000	17/04/2024	17/04/2049	615
Emitente 5	1,000000	19/12/2024	20/05/2026	116
Total				**21.189**

Precatórios a Receber

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	1,000000	29/11/2024	01/12/2031	27
Emitente 2	1,000000	19/07/2024	01/12/2026	193
Emitente 3	1,000000	07/03/2025	31/12/2026	22
Emitente 4	1,000000	07/03/2025	31/12/2026	32
Emitente 5	1,000000	25/02/2025	01/12/2026	45
Total				**319**

Venda de TRF a Prazo

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	1,000000	10/10/2024	10/11/2025	134
Total				**134**

Cessão de Crédito

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Saldo
Emitente 1	1,000000	24/05/2023	24/05/2049	331
Total				**331**

Direitos Creditórios Outros Títulos - vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Saldo
Emitente 1	32.715,000000	28/10/2024	33
Emitente 2	21.106,000000	28/10/2024	21
Emitente 3	56.000,000000	06/10/2023	56
Emitente 4	94.000,000000	06/10/2023	94
Emitente 4	1.510,000000	28/10/2024	2
Emitente 4	56.000,000000	06/10/2023	56
Emitente 4	94.000,000000	06/10/2023	94
Emitente 5	31.880,000000	19/06/2024	31
Total			**387**

Cessão Direitos Creditórios - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Saldo
Emitente 1	1,000000	17/12/2024	380
Emitente 2	1,000000	28/10/2024	153
Emitente 3	1,000000	15/10/2024	8
Emitente 4	1,000000	20/09/2024	300
Emitente 5	1,000000	25/06/2024	960
Emitente 6	1,000000	19/06/2024	270
Emitente 7	1,000000	14/06/2024	210
Emitente 8	1,000000	26/04/2024	1.500
Emitente 9	1,000000	20/06/2023	370
Emitente 10	1,000000	17/04/2024	2.509
Emitente 11	1,000000	06/10/2023	826
Emitente 12	1,000000	06/10/2023	1.474
Emitente 13	1,000000	06/10/2023	51
Emitente 14	1,000000	28/02/2025	135
Total			**9.146**

5.3) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	31.03.2026	31.03.2025
(=) Saldo Inicial	**44.713**	**3.345**
(+) Aquisições	148.512	48.062
(-) Liquidações	(30.299)	(12.281)
(+) Rendimentos	24.053	5.587
(=) Saldo no final do exercício	**186.979**	**44.713**

5.4) Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

5.5) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

5.6) Coobrigação

O Fundo pode adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, acima do limite de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido.

5.7) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:
Para todos os direitos creditórios:

i. concentração por devedor até 20% (vinte por cento);
ii. valor mínimo de R$ 0,01 (um centavo de real);
iii. podem estar vencidos;
iv. prazo máximo de 1.800 (mil e oitocentos) dias.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado e validado pelo Custodiante no momento de cada cessão.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento aos critérios de elegibilidade é considerada como definitiva.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

Para todos os direitos creditórios:

- os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir às condições de cessão é verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às condições de cessão é considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório aos critérios de elegibilidade e/ou condições de cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Originação

A originação e a cessão dos direitos creditórios ao Fundo observam os procedimentos descritos a seguir:
Para todos os direitos creditórios:

1. as cedentes encaminham ao Gestor as informações a respeito dos direitos creditórios que pretendem ceder;
2. a Gestora verifica o atendimento dos direitos creditórios às condições de cessão e a política de investimento, analisa e aprova a aquisição dos direitos creditórios;
3. a Gestora verifica o atendimento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade;
4. a Gestora realiza a verificação do lastro dos direitos creditórios;
5. a Administradora acompanha toda oferta de cessão dos direitos creditórios;
6. cumpridas e aprovadas as etapas acima, é assinado o respectivo termo de cessão pela Administradora, cedente, Gestora e Custodiante;

7. no ato da assinatura do termo de cessão, o Custodiante liquida o pagamento do preço de aquisição dos direitos creditórios à instituição financeira indicada pelo cedente.

Os valores referentes aos direitos creditórios cedidos são recebidos diretamente na conta de titularidade do Fundo que pode ser uma conta de cobrança ou conta do Fundo, admitido a possibilidade do recebimento em conta Escrow, nos termos do regulamento.

Caso o cedente venha a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do Fundo em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

6) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7) OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de março de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 704 (R$ 197 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira

do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

9) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/03/2026	30.778	2.211,066792	15,79
31/03/2025	16.324	1.909,542529	25,00

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
31/03/2026	26.081	1.513,424726	26,27
31/03/2025	10.154	1.198,596202	19,86

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
31/03/2026	38.750	1.436,627981	22,82
31/03/2025	741	1.169,675310	16,97

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

Características gerais

As cotas de classe única do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e podem ser resgatadas em conformidade com o disposto do regulamento do Fundo.

As cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As cotas são divididas em subclasses de: cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, sendo que no caso das cotas seniores e cotas mezanino pode ser subdivididas em séries, sendo que as características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas estão descritos neste capítulo e nos respectivos suplementos.

Todas as cotas de uma mesma subclasse têm iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

Somente investidores autorizados podem adquirir as quotas.

Cotas seniores

As cotas seniores têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a. prioridade no resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, observado o disposto do regulamento do Fundo;

b. valor unitário de emissão de R$ 1;
c. valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no item 16.2; e,
d. direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais.
e. as cotas seniores possuem rentabilidade prioritária, em relação às cotas subordinadas mezanino e subordinadas júniores de 100% do CDI over + 7%, base 360 dias.
f. a critério da Administradora, e por se tratar de um condomínio aberto, novas cotas seniores podem ser emitidas a qualquer tempo.

Fica a critério da Administradora, a emissão de novas séries ou subclasses de quotas subordinadas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco, caso existente. Não podem ser emitidas novas séries ou emissões de subclasses subordinadas caso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada esteja em andamento, exceto se para enquadramento do índice de subordinação.

Cotas subordinadas mezanino

As cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, direitos e obrigações:

Subordinam-se às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, e têm preferência sobre as cotas subordinadas júnior, observado o disposto no regulamento;

Valor unitário de emissão de R$ 1 na primeira emissão de cotas subordinadas mezanino, sendo o valor unitário de emissão de cotas subordinadas mezanino em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto do regulamento do Fundo;

a. Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no item no regulamento; e
b. Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais.

As cotas subordinadas mezanino possuem rentabilidade prioritária, em relação às cotas subordinadas júnior, de 100% do CDI + 10% ao ano.

Fica a critério da Administradora, mediante expressa anuência da maioria absoluta de cotas subordinadas júnior em circulação, a emissão de novas cotas subordinadas mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) a razão de garantia; e (b) a classificação de risco das quotas em circulação, se houver,

conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco. Não podem ser emitidas novas classes de cotas subordinadas mezanino caso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada esteja em andamento

Cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

As cotas subordinadas júnior têm valor unitário de emissão de R$1, na data de subscrição inicial.

Fica a critério da Administradora, mediante expressa anuência dos cotistas detentores da maioria absoluta das cotas subordinadas júnior em circulação, a emissão de novas cotas subordinadas júnior.

Índice de subordinação

O índice de subordinação júnior é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas júnior e o patrimônio das classes subordinadas, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 133,33% (cento e trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento). Isso significa que, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio das classes subordinadas deve ser representado por cotas subordinadas júnior em circulação.

O índice de subordinação subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas e o patrimônio líquido da classe, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 200% (duzentos por cento). Isso significa que, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da classe deve ser representado por cotas subordinadas em circulação.

Os índices de subordinação devem ser apurados em todo dia útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento indicada na cláusula abaixo.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer índice de subordinação, os respectivos cotistas titulares das cotas subordinadas, das cotas subordinada mezanino e/ou das cotas subordinadas júnior, conforme o caso, são imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora em observância ao prazo disposto na cláusula acima.

Os respectivos cotistas devem responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida na cláusula acima, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, novas cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinadas júnior, conforme o caso. Caso desejem integralizar novas cotas, devem se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinada júnior, conforme o caso, em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do respectivo índice de subordinação, em até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação referida na cláusula acima, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de direitos creditórios.

Caso os cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a classe seja reenquadrada no respectivo índice de subordinação, a Administradora deve adotar os procedimentos definidos do regulamento do Fundo.

As cotas, independentemente da subclasse, são valorizadas todo dia útil. A valorização das cotas ocorre a partir do dia útil seguinte à data de integralização inicial da respectiva subclasse, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no presente regulamento, o valor da cota é o do fechamento do respectivo dia útil.

A cota sênior tem seu valor unitário calculado todo dia útil, sendo que tal valor é equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto do regulamento do Fundo:

a. O valor apurado conforme descrito no prospecto da respectiva série; ou
b. (1). n a hipótese de existir apenas uma série em circulação, o resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (2) na hipótese de existir mais de uma série em circulação, o valor unitário das cotas seniores de cada série deve ser obtido pela (i) aplicação da fórmula indicada no respectivo suplemento para cada uma das séries, considerando-se eventuais amortizações, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (ii) multiplicação da proporção definida para cada uma das séries, nos termos do subitem “i” acima, pelo valor total do patrimônio líquido; e (iii) divisão do resultado da multiplicação referida no subitem “ii” acima pelo número total de cotas seniores da respectiva série.

Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista no item “b” acima, somente volta a se utilizar a forma de cálculo indicada no item “a” acima se o valor do patrimônio líquido passar a ser superior ao valor total das cotas seniores em circulação, calculado, a partir da data de subscrição inicial, pelos parâmetros de rentabilidade estabelecidos nos respectivos suplementos, descontando-se eventuais amortizações.

Na data em que, nos termos acima, voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das cotas seniores indicada no item “a” acima, o valor das cotas seniores de cada série é equivalente ao obtido pela aplicação do parâmetro de rentabilidade estabelecido no respectivo suplemento, descontando-se eventuais amortizações, desde a respectiva data de subscrição inicial.

Respeitada eventual preferência entre as diferentes subclasses de cotas subordinadas mezanino, nos termos dos respectivos suplementos, a cota subordinada mezanino de cada subclasse tem seu valor unitário calculado todo dia útil, sendo que tal valor é equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto abaixo:

a. o valor apurado conforme descrito no prospecto da respectiva subclasse; ou
b. (i) o resultado da divisão do patrimônio líquido, deduzido o valor total correspondente às cotas seniores e, se houver, às cotas subordinadas mezanino de classes prioritárias em circulação, pelo número de cotas subordinadas mezanino de referida subclasse em circulação; ou (2) na hipótese de existir mais de uma subclasse de cotas subordinadas mezanino em circulação, sem preferência entre elas, o valor unitário das cotas subordinadas mezanino de cada uma dessas subclasses deve ser obtido pela (i) aplicação da fórmula indicada no respectivo suplemento para cada uma das subclasses, considerando-se eventuais amortizações, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (ii) multiplicação da proporção definida para cada uma das subclasses, nos termos do subitem “i” acima, pelo valor total do patrimônio líquido, deduzido o valor correspondente às cotas seniores e, se houver, às cotas subordinadas mezanino de classes prioritárias; e

(iii) divisão do resultado da multiplicação referida no subitem “ii” acima pelo número total de cotas subordinadas mezanino da respectiva subclasse.

Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista no item “b” acima para determinada classe de cotas subordinadas mezanino, somente volta a se utilizar a forma de cálculo indicada no item “a” acima se o valor do patrimônio líquido, deduzido o valor total correspondente às cotas seniores e, se houver, às cotas subordinadas mezanino de classes prioritárias em circulação, passar a ser superior ao valor total das cotas subordinadas mezanino de referida classe em circulação, calculado, a partir da data de subscrição inicial, pelos parâmetros de rentabilidade estabelecidos no respectivo suplemento, descontando-se eventuais amortizações.

Na data em que, nos termos acima, voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das cotas subordinadas mezanino indicada no item “a” acima, o valor das cotas subordinadas mezanino de cada classe é equivalente ao obtido pela aplicação do parâmetro de rentabilidade estabelecido no respectivo suplemento, descontando-se eventuais amortizações, desde a respectiva data de subscrição inicial.

Cada cota subordinada júnior tem seu valor calculado, diariamente, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do eventual saldo remanescente do patrimônio líquido, após a subtração dos valores de todas as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino, pelo número total de cotas subordinadas júnior em circulação.

O procedimento de valorização das cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as cotas das diferentes classes existentes. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

11) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão/Integralização

O Fundo pode emitir novas cotas seniores a qualquer momento, mediante obtenção de registro de distribuição pública perante a CVM.

As cotas seniores somente podem ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

As cotas são integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota desde a data de subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Exclusivamente no caso das cotas subordinadas, a integralização também pode ser realizada mediante a entrega de direitos creditórios.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.
O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por cotista, é de R$ 1.
É admitida a integralização por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não há, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

Por ocasião da integralização de cotas, o cotista deve assinar termo de ciência de risco e adesão do regulamento, declarando sua condição de investidor profissional.

No ato de integralização, o investidor deve, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora ou pelo Custodiante, nos termos do regulamento do Fundo, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Cabe a cada cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve emissão de 7.377,808332 cotas subordinadas no montante de R$ 14.000, 26.473,473881 cotas mezanino no montante de R$ 37.131 e 61.181,918128 cotas sênior no montante de R$ 80.160.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram emitidas 10.961,833508 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 18.853, 20.745,582272 cotas mezanino do Fundo no montante R$ 22.214 e 1.372,508452 cotas sêniores do Fundo no montante R$ 1.485.

b) Resgate e Amortização de cotas

As cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

O valor unitário das cotas é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de resgate, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da classe, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, para os efeitos deste anexo, o horário de fechamento dos mercados em que classe atue (“cota de fechamento”).

Os recursos provenientes do resgate são disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas da classe, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes), exceto se a distribuição das cotas for realizada na modalidade conta e ordem.

As cotas subordinadas somente podem ser resgatadas após o resgate das cotas seniores, ressalvada a hipótese de excesso de subordinação conforme descrito abaixo.

As cotas subordinadas podem ser resgatadas antes do resgate das cotas seniores, na hipótese da razão de garantia, for superior a 153,85% (cento e cinquenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

Os titulares das cotas seniores em circulação podem requerer o resgate de suas cotas, o qual deve ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das cotas subordinadas, exceto nos casos de excesso de razão de garantia estabelecido acima, sempre observados os termos, as condições e os procedimentos definidos no regulamento.

Não há valor mínimo de resgate.

Não é admitido o resgate de cotas, ainda que solicitado previamente, desde a data da convocação da assembleia geral de cotistas que tenha como assunto a liquidação do

Fundo, até a ocorrência da assembleia geral de cotistas que deliberar definitivamente sobre o tema.

Os resgates de cotas são realizados em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Os resgates de cotas seniores somente podem ser realizados por meio da dação em pagamento de direitos creditórios cedidos e ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo.

Na hipótese de uma determinada data de resgate de cotas cair em uma data que não seja um dia útil na cidade de São Paulo, o pagamento do resgate das cotas é realizado no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Os titulares das cotas não podem, sob nenhuma hipótese, exigir do Fundo o resgate de suas cotas em termos outros que não os expressamente previstos do regulamento do Fundo.

Os resgates ocorrem mediante:

a. instrução escrita ou eletrônica (se disponível) do cotista ao distribuidor ou diretamente à Administradora até às 14h00. Instruções recebidas após esse horário passarão a contar o prazo estabelecido abaixo a partir do próximo dia útil;

b. a conversão das cotas, assim entendida como a definição do valor unitário para efeito do pagamento de seu resgate, é realizada no 179° (centésimo septuagésimo nono) dia da data de solicitação de resgate, ou no dia útil subsequente, caso tal data não seja considerada dia útil.

b.2 em havendo liquidez no Fundo e desde que respeitada a ordem cronológica das solicitações de resgate realizadas, a conversão de cotas pode ser realizada em prazo inferior ao estabelecido no item b) acima, a critério da Gestora, sendo o resgate pago nos termos do item c);

c. entrega dos recursos ao cotista em D+1 (útil) da conversão da cota.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram resgatadas 27,929543 cotas subordinadas no montante de R$ 53, 6.586,536461 cotas mezanino no montante de R$ 8.418 e 1.077,235782 cotas sênior no montante de R$ 1.374.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram resgatadas 251,129770 cotas subordinadas no montante de R$ 396 e 5.896,431559 cotas mezanino no montante de R$ 6.300.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

12) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	OXSS Securitizadora S. A

13) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

14) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.03.2026		31.03.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	4.464	-	195	-

		31.03.2026		31.03.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(24)	(221)	(9)	(72)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(48)	(288)	(13)	(145)
Taxa de Gestão	**M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.**	(323)	(874)	(7)	(76)

15) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração e custodia uma remuneração de 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o patrimônio Líquido ao ano, com um valor mínimo mensal de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) (“Taxa de Administração”).

Pelos serviços de gestão de carteira, serão pagos equivalentes à 1% (um por cento) ao ano, obedecendo o mínimo mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) (“Taxa de Gestão”);

A Taxa Máxima de Distribuição da classe corresponde a0,01% do Patrimonio Líquido anual da classe] (“Taxa Máxima de Distribuição”).

As Taxas serão pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil e será reajustada anualmente com base no índice da variação positiva do IPCA/ IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

As Taxas não incluem as despesas previstas na cláusula 19 do Regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

A Administradora e/ou a Gestora podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão acima fixada.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em a 31 de março de 2026 foi debitado o montante de R$ 221 (R$ 72 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 874 (R$ 76 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 874 (R$ 76 em 2025) a título de taxa de custódia.

16) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a OXSS Securitizadora S.A., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

Não houve despesas com agente de cobrança nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

17) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

18) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;

II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.
A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do
Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Divulgação das informações (Resolução 175/22)

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

19) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos

das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

20) RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

21) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

23) FATOS RELEVANTES

No dia 06 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundos antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”), anteriormente denominada “Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.”.

24) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025:

a) A substituição da Gestora pela Nova Gestora, a partir da abertura do dia 21 de maio de 2025 (“Data da Transferência”), a qual ficará responsável pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a partir da Data da Transferência;

b) A reforma e consolidação do Regulamento, na forma do Anexo A, para refletir a alteração indicada no item acima.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTA EM 09 DE SETEMBRO DE 2025:

Alteração do item 8.2, aumentando a taxa de gestão para 1% (um por cento) ao ano, passando a vigorar com a seguinte redação:

“8.2 Pelos serviços de gestão de carteira, serão pagos equivalentes à 1% (um por cento) ao ano, obedecendo o mínimo mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) (“Taxa de Gestão)”.;”

b) Alteração dos itens 14.6.1 e 14.6.2, aumentando o Índice de Subordinação Subordinadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"14.6.1 O Índice de Subordinação Junior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio das Classes Subordinadas, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 133,33% (cento e trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento). Isso significa que, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação.

14.6.2 O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 200% (duzentos por cento). Isso significa que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação."

c) As deliberações acima passarão a valer imediatamente após o registro junto a CVM.

25) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***